ID: 89F4BCC35B594

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 022 DE 09 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de Ocupante de Cargo Público de Provimento em Comissão que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido **FERNANDA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA**, CPF nº 042.333.193-05, do cargo de provimento em Comissão de **Chefe do Setor de Processamento de Dados**, símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Monsenhor Gil-Pi.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 09 de março de 2023.

João Luiz Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

RUA JOSÉ NORONHA, Nº 75 – CENTRO - CEP 64.450-000 – MONSENHOR GIL – PIAUÍ - CNPJ Nº 06.554.877/0001-00
www.monsenhorgil.pi.gov.br / E-mail: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: A934DF71329B4

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da lei 8666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o extrato de dispensa do contrato nº 11/2023 que constam no anexo único deste ato, ainda não foram publicados;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência da publicação dos extratos de aditivos de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhores condições para a administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei 9.784/99- Lei do processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao extrato de dispensa do contrato nº 11/2023, que constam do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

João Luiz Carvalho da Silva

Prefeito Municipal

ID: E0970A7A5C5A4

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 11/2023
Processo Administrativo: nº 15/2023
Procedimento Licitatório: nº 02/2023
Modalidade: Dispensa
Fundamentação Jurídica: art. 75, II da Lei 14.133/2021
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO EDUCACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONSENHOR GIL – PI.
Contratante: Município de Monsenhor Gil – PI.
Contratado: BIOEDUCFH CONSULTORIA, CNPJ n° 37.735.078/0001-39
Valor Total: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)
Recursos: 10399 – 3 FUNDEB, Recursos Próprios e Outros.
Data da assinatura: 18 de janeiro de 2023
Vigência: 31 de Dezembro de 2023

ID: 7B018AED3E964

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 041/2023, 09 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.74, I e VI, ambos da lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ELIOMAR PEREIRA DE SOUSA,** inscrito no CPF sob o n° 023.701.184-07 e RG 5273208 SSP/PE, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO – DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA,** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS, localizada na Sede deste Município.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

.

Art. 3° Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, 09 de março de 2023.

RAIMUNDO JULIO COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 495 – Centro - CEP: 64758-000 - Queimada Nova - PI
CNPJ: 41.522.202/0001-80